



LEI N.º 190/92

(Dá denominação de próprio à Via Pública Municipal)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA E EU
PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Vereador RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, a Rua 02 do loteamento denominado Nova Nazaré, localizado no bairro do Vicente Nunes, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 24 de abril de 1992.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Andréia de Moraes
Secretária